



Universidade do Minho
Escola de Engenharia

Despacho
EEUM-PRES-19/2025

Considerando que a alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 30/2018, de 7 de maio prevê que a aquisição de serviços de viagens e alojamento por parte das entidades adjudicantes possa ser feita ao abrigo de acordo quadro desenvolvido nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);

Considerando que entrou em vigor do Acordo Quadro de Viagens e Alojamentos (AQ -VA 2023) da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (ESPAP, I. P.), de utilização facultativa, que estabelece as condições para a aquisição de serviços de viagens e alojamento com recurso a intermediação de agências de viagens;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 30/2018, de 7 de maio estabelece ainda, no n.º 1 do seu artigo 8.º, que a aquisição de serviços de viagens e alojamento através de acordo quadro é efetuada mediante utilização de plataforma eletrónica disponibilizada para o efeito pela ESPAP, I. P.;

Considerando que a ESPAP, I. P. implementou o Sistema Integrado de Agenciamento de Viagens (SIAV), determinando que, para a atribuição do perfil “Gestor de Entidade” no seu Sistema de Autenticação e Credenciação, é necessária uma delegação de competências, consubstanciada no poder de execução de decisões tomadas pelo órgão com competência legal para o efeito, que comprove que tem plenos poderes para realizar procedimentos de contratação de serviços de viagens e alojamento e adjudicação de propostas através do SIAV;

Considerando que se torna necessário garantir a celeridade e eficácia na análise das propostas recebidas e na adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa,

Ao abrigo dos poderes que me foram delegados pelo Conselho de Gestão da Universidade do Minho, através da Deliberação do Conselho de Gestão, n.º 01/2024, de 18 de janeiro, conjugado com o artigo 109.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos, delego nos seguintes trabalhadores, no âmbito das funções que desempenha Escola de Engenharia e restrita às mesmas:

Ana Sofia Oliveira Silva, Assistente Técnica

Sónia Cristina Carvalho Valente, Técnica Superior

1 – Poderes para operar/executar o Sistema Integrado de Agenciamento de Viagens (SIAV), em representação da Universidade do Minho, como Gestor de Entidade;

2 – Poderes para a prática de todos os atos necessários à realização de procedimentos de contratação de serviços de viagens e alojamento e adjudicação de propostas através do SIAV, relativamente a deslocações previamente aprovadas pelo órgão competente, cuja despesa tenha sido previamente autorizada pelo órgão competente, e sempre em execução das mesmas.

3 – O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura, considerando-se ratificados todos os atos entretanto praticados na matéria ora delegada.

Escola de Engenharia, 02 de maio de 2025

O Presidente da Escola

Pedro Arezes